

# ALVALADE

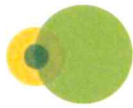
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 346/2020

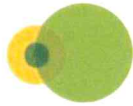
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, na reunião de 24 de agosto de 2020, que incidiu sobre proposta n.º 291/2020, foi aprovada a decisão de contratar a “Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho” - Processo n.º 56/AJ/JFA/2020, por ajuste direto com fundamento no disposto no n.º 1 do artigo 24.º do CCP, assim como, foi autorizada a realização da despesa, no valor de 263.952,36€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e tendo foi igualmente deliberado aprovar a assunção de encargos os anos económicos de 2020 e 2021 com vista à celebração do contrato de empreitada;
2. Com efeito, o procedimento por concurso publico para adjudicação da Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho, o qual foi publicado no diário da República n.º 136, com data de 15 de julho de 2020, ficou deserto porque, de facto, não houve a apresentação de qualquer proposta;
3. Assim e de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 24º do CCP, desde que: em anterior concurso público nenhum concorrente haja apresentado proposta e o caderno de encargos e os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação àquele concurso pode adotar-se o procedimento de ajuste direto;
4. Na mesma deliberação, e em obediência ao artigo 38.º e seguintes do CCP, foi aprovada a escolha do procedimento, as peças do procedimento;
5. Nos termos da alínea b) do n.º 1 Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, o prazo de execução da empreitada é de 150 dias a contar da consignação;



6. Por Despacho n.º 436/2020, de 25 de setembro, ratificado por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, na reunião de 19 de outubro de 2020 que incidiu sob a Proposta n.º 326/2020, de 19 de outubro, foi aprovada a adjudicação da empreitada à empresa PONTIDECLIVE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, pelo valor contratual de 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal, tendo sido igualmente aprovada a assunção de encargos os anos económicos de 2020 e 2021, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017, sobre a qual incidiu a Proposta n.º 422/2017, com vista à celebração do contrato de empreitada, sendo estes repartidos da seguinte forma:
  - a) Ano de 2020: 165.253,02 € (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
  - b) Ano de 2021: 98.699 € (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal
7. Todavia devido ao período de férias por parte do representante do Adjudicatário, o contrato de empreitada só foi outorgado em 20 de outubro de 2020;
8. Pelo que, torna-se necessário a aprovar a modificação da repartição de encargos plurianuais emergente do contrato de empreitada, no montante de 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos) para os anos de 2020 e 2021;
9. De acordo com plano de trabalhos e lista de preços unitários do empreiteiro, o os encargos decorrentes do contrato de empreitada, para os anos de 2020 e 2021:
  - a) Ano de 2020: 94.999,94€ (noventa e quatro mil, novecentos noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
  - b) Ano de 2021: 168.952,08€ (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos).



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Submeter à Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a modificação repartição de encargos plurianuais, num total 263.952,02€ (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), ao qual acresce IVA, de com a “Empreitada de Requalificação da Rua Silva e Albuquerque e Rua António Ramalho” - Processo n.º 56/AJ/JFA/2020, de acordo com cabimento e compromisso em anexo, e nos seguintes termos:
  - a) Ano de 2020: 94.999,94€ (noventa e quatro mil, novecentos noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
  - b) Ano de 2021: 168.952,08€ (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos).

Lisboa, 28 de outubro de 2020

O Vogal Tesoureiro,

José Ferreira